



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

### DECRETO Nº1023 DE 13 DE JANEIRO DE 2.016

*“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”*

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Centro, Município de Igaratinga/MG.

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

**Prefeitura**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01(um) da quadra 13(treze) do Bairro Centro, com área total de 694,24m<sup>2</sup>(seiscentos e noventa e quatro metros e vinte e quatro centímetros quadrados) em dois lotes, sendo Lote 01(um) da quadra 13 (treze) e Lote 10(dez) da quadra 13(treze), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações.

**Art. 3º** Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*

*Estado de Minas Gerais*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de janeiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal



**Prefeitura**  
**Igaratinga**  
**Trabalhando por você.**